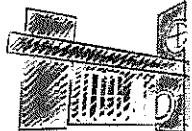




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



**Projeto de Lei nº 63, de 06 de Dezembro de 2019.**

**Autor: Executivo Municipal**

**Assunto: Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências.**

## **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Nos termos do art. 101 e art.123, inciso III, alínea 'a', do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do Prefeito Municipal e tem por objetivo a reorganização do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

O proponente justifica que o projeto de Lei e suas posteriores alterações, atendendo a realidade que vivenciamos, têm a finalidade de assessorar a gestão da Política Municipal de Meio Ambiente, dos serviços administráveis da Prefeitura Municipal.

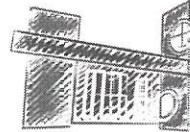
Ademais, adveio o Parecer jurídico elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO

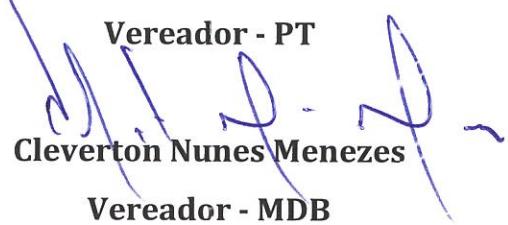


Com todo o exposto, aprecia a presente Comissão pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE do referido Projeto, visto que este encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação aplicável, bem como a matéria da propositura se enquadra na competência do Poder Executivo.

Diante dos argumentos acima expostos, opinamos pela regular tramitação do projeto em análise.

Cordeirópolis, 06 de Fevereiro de 2020.

  
Antonio Marcos da Silva  
Vereador - PT

  
Cleverton Nunes Menezes  
Vereador - MDB